

LEI Nº 4.795 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

GERAL

73
Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Prot. *11.29* Pag. *137*

Data *22/1/25*

ALTERA O ART. 22, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL 1.810 DE 28 DE MAIO DE 1998 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

[Assinatura]
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, no Art. 66 e seguintes, autoriza.

Faço Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterada a redação do inciso I do art. 22 da Lei nº1.810, de 28 de maio de 1998, que trata dos vencimentos dos Cargos de provimento em Comissão com a troca de nível do cargo de Chefe de Gabinete para o **CC. 6 – FG. 6**, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art. 22 - Ficam criados os seguintes cargos e funções no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

I - GRUPO DE ASSESSORAMENTO

N.º DE CARGOS DENOMINAÇÃO PADRÃO

02	Assessor	CC. 3 - FG. 3
02	Sub-Prefeito	CC. 4 - FG. 4
01	Chefe de Gabinete	CC. 6 - FG. 6
01	Assessor da Ação Social	CC. 5 - FG. 5
02	Assessor Jurídico	CC. 5 - FG. 5
01	Procurador Jurídico	CC. 6 - FG. 6
09	Secretário Municipal	CC. 6 - FG. 6

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO**
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO/95970001053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR PRÁTICA
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, OU=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
Razão: Eu estou aprovando esta Lei
Localização:
Data: 2025.01.21 14:10:22.03007
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0